

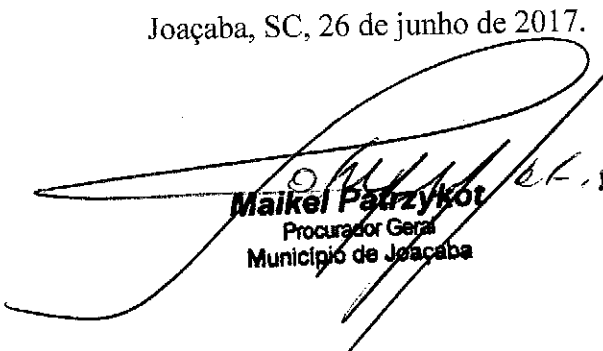
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

administração, sendo que diversos tribunais mantêm o mesmo entendimento.

Diante disso, sugere-se a manutenção do Edital de licitação sem a exigência de registro no CRA por não estar o Município licitando os serviços de administrador, mas sim terceirizando serviços, seguindo o entendimento do TCU.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira para análise e decisão final.

Joaçaba, SC, 26 de junho de 2017.


Maikel Patrzykót
Procurador Geral
Município de Joaçaba

DEFERIDO
EM 26/06/17


Jorge Luiz Dresch
Sec. de Administração e Gestão Financeira
Município de Joaçaba